

PORTARIA Nº 183, DE 10 DE AGOSTO DE 2023 -

Diária ao colaborador FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170, 10/08/2023 a 11/08/2023, à Belém-PA/CAPITÃO POÇO/GARRAFÃO DO NORTE/Belém-PA, para Instalação de condicionadores de ar e cadeados para as novas edículas, nos Municípios de CAPITÃO POÇO e GARRAFÃO DO NORTE. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 184, DE 11 DE AGOSTO DE 2023 -

Diária ao colaborador FERNANDO MÁRIO MARROQUIM JUNIOR, Diretor Administrativo e Financeiro, matrícula 73456, 23/08/2023 a 25/08/2023, à Belém-PA/Brasília-DF/Belém-PA, para Participação na 50ª SECOP / ABEP - em Brasília. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 973257

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 298/2023 - SEEL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Lei nº 6.879 de 29 de julho de 2006 e com fundamento das suas atribuições nos Art. 2º, inciso VI, Art. e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DA ROCHA SENA, Matrícula nº 5946286/1, para exercer a função de Gestor do TERMO DE FOMENTO Nº 038/2023-SEEL, celebrado com a LIGA DESPORTIVA DE BELÉM - LIDEBEL, referente ao processo nº 2023/436671

Artigo 2º - São atribuições do GESTOR:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu supervisor hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação que trata o art.59, da lei nº 13019/2014

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

V - Emitir parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FOMENTADORA que trata o art. 62, da lei 13.019/2014

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra se.

Belém, 09 de Agosto de 2023.

CASSIO COELHO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 973315**TERMO ADITIVO A CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2022-SEEL
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/824548****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Construção de Complexo esportivo do Conjunto do Ipês, no município de Castanhal-PA, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Executivo e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao instrumento convocatório do certame que deu origem ao instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias de execução do objeto.

ASSINATURA: 14/07/2023

VIGÊNCIA: 14/07/2023 à 10/01/2024

CONTRATADA: FCL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.431.449/0001-54

ORDENADOR DE DESPESA: GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, em exercício.

Protocolo: 973441**FÉRIAS****PORTARIA Nº 297/2023-SEEL, 09 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas, pela lei nº 6.215 de 28 de abril de 1999, alterada pela lei nº 6.879, de 29 de junho de 2006, publicada no DOE nº 30.714, de 30/06/2006 e considerando Art. 74, da lei nº 5.810/94,

RESOLVE:

CONCEDER, férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
57208508/1	ANA PATRICIA BARATA	2021-2022	11 A 30/09/2023
57202035/1	NILSON DIAS DE OLIVEIRA	2022-2023	01 A 30/09/2023
5275865/3	SUELI NASCIMENTO CHAVES	2022-2023	11/09 A 10/10/2023
5964848/1	VANESSA COSTA DO ESPIRITO SANTO	2022-2023	01 A 30/09/2023
5964868/1	WERIK HENRIQUE DOS SANTOS BARATA	2022-2023	01 A 30/09/2023

ORDENADOR: CASSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 973204**OUTRAS MATÉRIAS****Processo: 2023/621951**

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ -ALIDESP - CNPJ: 22.947.165./0001-08

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "APOIO I COPA SUBURBANA SANTARENA/SANTARÉM"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017
Belém, 11 de Agosto de 2023.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº40/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO PROJETO "APOIO I COPA SUBURBANA SANTARENA/SANTARÉM", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº1518 /2023-AJUR/SEEL.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 973591**Processo: 2023/621951**

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE LIGAS DESPORTIVAS DO ESTADO DO PARÁ -ALIDESP - CNPJ: 22.947.165./0001-08

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "APOIO I COPA SUBURBANA SANTARENA/SANTARÉM"

Belém, 11 de Agosto de 2023

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 50/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO COELHO ANDRADE

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 973596